

DECRETO Nº. 010/2023

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá providências correlatas”

O Prefeito do Município de Campo Grande, usando das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica](#) do Município, **DECRETA**;

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente no dia 03 de novembro, nas repartições públicas municipais na Cidade de Campo Grande em virtude do feriado de quinta 02 de novembro – (FINADOS) FERIADO NACIONAL.

Art. 2º - A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos que presta serviços essenciais e de interesse público, que tem o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande/AL, 01 de novembro de 2023.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito